



EDITAL PPGCOMP Nº 4, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
Processo Seletivo 2020-1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Computação da UFMS, com 26 vagas para Mestrado e 13 vagas para Doutorado e ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Programa.
- 1.2 Informações acerca dos Cursos poderão ser obtidas no site do Programa <https://www.facom.ufms.br/ppgcc>, pelo e-mail posgraduacao@facom.ufms.br, ou na própria Secretaria do Programa.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que sejam portadores de diploma de graduação em Ciência da Computação ou área afim, no caso do Curso de Mestrado, e portadores de diploma de mestre em Ciência da Computação ou área afim, no caso do Curso de Doutorado, devidamente registrado, quando obtido no Brasil, ou revalidado/reconhecido, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1 A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. nº 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2 O candidato acadêmico do último ano ou semestre de curso de graduação, se selecionado para o Curso de Mestrado deverá apresentar o respectivo diploma de graduação ou equivalente no ato da matrícula. O candidato acadêmico do último ano ou semestre de mestrado, se selecionado para o Curso de Doutorado, deverá apresentar o respectivo diploma de mestrado ou equivalente no ato da matrícula ou, na ausência deste, declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado.
 - 1.3.3 O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;



- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.3.4 Os candidatos estrangeiros aprovados em editais de convênios Capes e/ou CNPq serão admitidos no Curso, até o limite de duas vagas, incluídas no total de vagas deste Edital, sendo vedada a ocupação dessas vagas por candidatos que não se enquadram nos convênios.
- 1.3.5 O número de vagas de Ações Afirmativas, para negros, indígenas e pessoas com deficiência corresponde a 10% do total de vagas ofertadas de acordo com o que estabelece a Resolução COPP, nº 167/2019.
- 1.3.6 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados com os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que aqueles (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão entre si.
- 1.3.7 Ficam reservadas três vagas no mestrado e duas vagas no doutorado para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS).
- 1.3.8 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de Autodeclaração conforme Anexo IV deste edital, que deverá ser enviada no ato da inscrição, por meio do Portal.
- 1.3.9 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- ~~1.3.10~~ O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- ~~1.3.11~~ O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.3.12 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.3.13 As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.3.14 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.3.15 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.3.16 Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.3.17 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



- 1.4 O candidato ao Curso de Doutorado fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Projeto de Pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.5 As disciplinas do Programa serão ministradas na Faculdade de Computação (Facom/UFMS), e as demais atividades de pesquisa e orientação na Facom/UFMS, no CPPP/UFMS ou na UCDB.
- 1.6 Serão ofertadas 26 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 23 vagas de ampla concorrência e 3 correspondentes a Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS), e 13 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 11 de ampla concorrência e 2 para Ações Afirmativas, cuja distribuição obedece ao estabelecido nas tabelas a seguir.

Curso	Vagas 2020.1
Mestrado	26

Curso	Área de pesquisa	Docente	Vagas 2020.1
Doutorado	Aprendizado de Máquina	Edson Matsubara	3
	Biologia Computacional	Fábio Martinez	1
		Said Adi	1
	Big Data, Aprendizado de Máquina	Renato Ishii	2
	Teoria dos Grafos	Marcelo de Carvalho	1
	Computação Paralela	Marco Stefanos	1
	Aprendizado de Máquina	Ricardo Marcacini	1
	Arquitetura de Computadores	Ricardo Santos	1
Hemerson Pistori		1	
Visão Computacional	Wesley Gonçalves	1	

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 13/01/2020 às 17h do dia 24/01/2020 selecionando-se o Curso.
- 2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados online via Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, até às 23h59min do dia 24/01/2020, de acordo com o item 2.1 deste edital. Posteriormente, a Secretaria de Curso fará a comprovação dos documentos anexados com os originais dos candidatos aprovados, após o término do processo seletivo.
- 2.1.2 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.3 Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Faculdade de Computação - FACOM
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
Av. Costa e Silva s/n Cidade Universitária – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Horário de atendimento: 13h às 17h

- 2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF, sendo os seguintes:
- Foto 3x4 cm recente;
 - Currículo Lattes gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - Histórico escolar de graduação;



- d) Formulário de Pontuação do Currículo preenchido, disponível em <http://lnk.ufms.br/Vp7PV>, para o Curso de Mestrado, e <http://lnk.ufms.br/xfdtm>, para o Curso de Doutorado;
 - e) Comprovantes dos itens pontuados no Formulário de Pontuação de Currículo;
 - f) Para o Curso de Doutorado, projeto de pesquisa contendo título, objetivos, metodologia, etapas e cronograma, resultados esperados e referências;
 - g) Para o Curso de Doutorado, histórico escolar de mestrado;
 - h) Opcionalmente, comprovante da pontuação obtida pelo candidato no Poscomp, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos três anos (2017, 2018 ou 2019);
 - i) Para estrangeiros, ficha de inscrição – estrangeiro, preenchida e assinada, conforme Anexo III deste Edital;
 - j) Para candidatos às vagas de Ações Afirmativas, Formulário de Autodeclaração, conforme Anexo IV e, se necessário, Laudo Médico, conforme Anexo V, preenchido e assinado.
- 2.3 A falta de documentação, o descumprimento do prazo de entrega e/ou documentos PDF ilegíveis implicam o indeferimento da inscrição.
- 2.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 No dia 31/01/2020, o candidato poderá conferir no site do Programa a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até um dia após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser enviado ao e-mail posgraduacao@facom.ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa.
- 2.8 No dia 04/02/2020, será disponibilizada no site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

3.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado constará de etapa única de caráter classificatório, obedecendo o disposto a seguir.

3.2 Etapa única - Avaliação de histórico escolar e currículo

3.2.1 Na avaliação do histórico escolar serão consideradas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na graduação. Ao histórico escolar será atribuída uma nota de 0 a 10.

3.2.2 Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato em seu curso de graduação e, se houver, pós-graduação, bem como a maior nota obtida no Poscomp 2017, 2018 ou 2019, caso o tenha feito, conforme Formulário de Pontuação do Currículo. Ao currículo será atribuída uma nota de 0 a 10.

3.3 Da pontuação final



- 3.3.1 A pontuação final do candidato será a média aritmética das notas do histórico escolar e do currículo.
- 3.3.2 Serão considerados habilitados os candidatos classificados até a 36ª posição, em ordem decrescente da pontuação final.
- 3.3.3 O resultado final será divulgado no site do Programa a partir do dia 18/02/2020.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

4.1 O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado constará de etapas de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo o disposto a seguir.

4.2 Etapa I - Avaliação do projeto de pesquisa

4.2.1 O projeto de pesquisa será avaliado conforme os itens a seguir, para cada um dos quais será atribuída uma nota de 0 a 10:

- I - Valor científico/tecnológico da proposta;
- II - Apresentação e justificativa do problema;
- III - Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- IV - Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido;
- V - Adequação do cronograma aos objetivos propostos.

4.2.2 A nota da etapa será a média aritmética das notas dos itens I a V acima.

4.2.3 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota maior ou igual a 7.

4.2.4 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

4.3 Etapa II - Avaliação de histórico escolar e de currículo

4.3.1 Na avaliação do histórico escolar serão consideradas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na graduação e pós-graduação. Ao histórico escolar será atribuída uma nota de 0 a 10.

4.3.2 Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato em seu curso de graduação e/ou pós-graduação, bem como a maior nota obtida no Poscomp 2017, 2018 ou 2019, caso o tenha feito, conforme Formulário de Pontuação do currículo. Ao currículo será atribuída uma nota de 0 a 10.

4.3.3 A nota da etapa será a média aritmética das notas do histórico escolar e do currículo.

4.3.4 Esta etapa possui caráter classificatório.

4.4 Da pontuação final

4.4.1 A pontuação final será a média aritmética das notas das etapas I e II.

4.4.2 O resultado final será divulgado no site do Programa a partir do dia 18/02/2020.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e resultado final.

5.2 O prazo para interposição dos recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado final.

5.3 O candidato deverá utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado ao e-mail posgraduacao@facom.ufms.br.

5.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa a partir do dia 20/02/2020.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final do processo seletivo.



6.2 Para o Curso de Doutorado, os candidatos aprovados serão classificados por área de pesquisa, conforme opção feita no ato da inscrição, com base na pontuação final.

6.3 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.3.1 Para o Curso de Mestrado:

- a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;
- b) obtiver maior pontuação na análise do currículo.

6.3.2 Para o Curso de Doutorado, obtiver maior nota na Etapa II de seleção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada site do Programa a partir do dia 28/02/2020.

8. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS (previsão)
2 a 4/03/2019	Matrícula (UFMS)
16/03/2019	Início das aulas (UFMS)

9. DA MATRÍCULA

9.1 Para a matrícula, o candidato selecionado deverá acessar o Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br durante o período de matrícula disposto no item 8 deste Edital, selecionar as disciplinas e concluir a etapa online. Em seguida, ainda no período de matrícula, apresentar o original da documentação listada abaixo na secretaria de curso, para digitalização, ou enviar fotocópia da documentação autenticada em cartório para o endereço contido no item 2.1.3.

- a) Laudo médico original, para candidatos aprovados dentre as vagas de ações afirmativas para pessoa com deficiência;
- b) Comprovante de matrícula gerado a partir do Portal – não precisa ser autenticado;
- c) Certidão de quitação eleitoral, para brasileiros exceto indígenas – a versão obtida online não precisa ser autenticada;
- d) Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- e) Histórico escolar de graduação;
- f) Diploma de graduação, frente e verso;
- g) Para o Curso de Doutorado, diploma ou certificado de conclusão de mestrado, frente e verso; na ausência deste, o candidato deve apresentar declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado;
- h) Para o Curso de Doutorado, histórico escolar de mestrado;
- i) CPF;
- j) Título de eleitor, para brasileiros exceto indígenas;
- k) Certificado de reservista, para brasileiros do sexo masculino exceto indígenas;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Passaporte, para estrangeiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste



Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.2** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 10.3** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A comissão de seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 10.4** Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, sendo concluinte do curso de mestrado não apresentar o diploma, certidão de conclusão de curso ou documento equivalente no ato da matrícula.
- 10.5** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 10.6** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 10.7** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 10.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

PAULO ARISTARCO PAGLIOSA



ANEXO I
PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do mês de
_____ de _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua
_____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de
identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF
n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
_____ brasileiro/a, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de
identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF
n.º _____ - _____, para fim específico de **MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total
responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

Candidato/a

Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

ANEXO II



**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

Curso: (mestrado/doutorado)	
Nome do candidato:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO – 2020**

FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTRANGEIRO

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
(1) TEORIA DA COMPUTAÇÃO	
(2) METODOLOGIA E TÉCNICAS DE COMPUTAÇÃO	
(3) SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	
OBSERVAÇÕES (SE HOVER):	
ASSINATURA:	



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(Resolução nº 167/2019-Copp)

Nome: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de



**ANEXO V
LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino

Nascimento ____/____/____ CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--



--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____ , ____/____/_____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------